



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 2.479, DE 2022

Apresentação: 25/11/2024 17:56:03.157 - CPASF
SBT-A 1 CPASF => PL 2479/2022
SBT-A n.1

Inclui os motoristas de transporte individual e entregadores por aplicativos no Programa Bolsa Família

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei inclui os motoristas de transporte individual e entregadores por aplicativos no Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 14.601 de 19 de junho de 2023.

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 14.601 de 19 de junho de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte paragrafo único.

“Art. 5º ...

(...)

Paragrafo único. Os motoristas de transporte individual e entregadores por aplicativos são elegíveis ao Programa Bolsa Família, nos termos do regulamento”. (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 19 de novembro de 2024.

Deputado PASTOR EURICO
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246908303700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Eurico



* C D 2 4 6 9 0 8 3 0 3 7 0 0 *